PROJETO DE LEI Nº 2545, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

(Autoria do Poder Executivo)

Suplementa Verba Orçamentária no valor de R$ 250.000,00, por excesso de arrecadação

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba orçamentária, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	2725 - MANUTENÇÃO DO PAB		
3.3.3.90.30.00.000000	- Material de Consumo	R$	5.000,00
	2727 - MANUTENÇÃO DO PAB		
3.3.3.90.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	20.000,00
	2730 - MANUTENÇÃO DO PAB		
3.3.3.93.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	200.000,00
	3179 - MANUTENÇÃO DO PAB		
3.3.3.93.30.00.000000	- Material de Consumo	R$	25.000,00
	Recurso: 4500 – Atenção Básica		

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2545, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a suplementação por excesso de arrecadação, por recebimento de Emendas Parlamentares de R$ 100.000,00 do Deputado Henrique Fontana, R$ 100.000,00, do Deputado Afonso Motta e R$ 50.000,00, do Deputado Nereu Crispim, para a Atenção Básica.

Pelo exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br